

DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI
AV. Pres. Vargas, 874 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - S.P.
Telefone: 4143 8310

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 23/2019

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução SE 71/18, convoca os docentes, devidamente inscritos/cadastrados nesta D.E. para o ano letivo de 2019, para participar do processo de atribuição de aulas conforme segue:

Dia	Horário	Área	Local	Público alvo
15/08	9 horas	Todas	Diretoria de Ensino	Titulares de Cargo e Categorias P, N, F
15/08	9h e 30 min	Todas	Diretoria de Ensino	Candidatos habilitados
15/08	10h e 30 min	Todas, inclusive Ed Especial	Diretoria de Ensino	Candidatos qualificados (bacharel e aluno de último ano)
15/08	11 horas	Biologia, Ciências, Química, Física, Matemática e Arte	Diretoria de Ensino	Candidatos que fizeram o Cadastro Emergencial
Não serão atribuídas aulas cujo horário não estiver publicado no site				
Não serão atendidos candidatos sem comprovante do portalnet e declaração de trabalho, em caso de acúmulo e complementação de carga horária. A declaração não será devolvida ao docente.				
Documentos que deverão ser apresentados na sessão de atribuição:				
- declaração de acúmulo, se for o caso;				
- horário de trabalho, quando tratar-se de completar carga horária;				
- comprovante de inscrição do portalnet (para fins de classificação/ consulta da formação curricular), exceto os candidatos que fizeram o cadastro emergencial;				
- atestado de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição de 2019, retroativa, no máximo a 60 (sessenta) dias da data da atribuição, quando for o caso;				

Observação: Serão atribuídas as aulas remanescentes das atribuições da Fase I (unidade escolar), conforme publicação no endereço:

<http://www.itape.net.br/atribuicao/index.html>

ATENÇÃO

O docente que não comparecer para ministrar as aulas que lhe foram atribuídas, no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição de acordo com o horário das aulas atribuídas, ficará com falta, nos termos da legislação vigente.

Atenção: Cabe ao docente verificar previamente o horário de ATPC da unidade escolar e conferir a atribuição de aulas, pois não haverá cancelamento de atribuição em virtude de não compatibilização de horários ou acúmulos.

Itapevi, 12 de agosto de 2019.

Keise Cristina Portela dos Santos
Dirigente Regional de Ensino